



Valide aqui este documento



https://selodigital.tjsp.jus.br  
1202793E30478237PUHZGU24K

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

CNM: 120279.2.0104624-02

MATRÍCULA Nº **104.624**

FLS. **01**

Taubaté **29** de **Maio** de **2009**

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**Marcelo Vieira Barbosa**  
Oficial Designado

**TERRENO** situado na **VILA NOGUEIRA**, bairro do Areão, nesta cidade com frente para a **RUA EUCLIDES DA CUNHA**, com a seguinte descrição: partindo-se da divisa esquerda de quem da rua olha para o imóvel **ponto 1**, que confronta com o prédio nº 193 da Rua Tripuí distante 30,00m da confluência da Rua Tripuí com a Rua Euclides da Cunha e a 93,60m da confluência da Avenida Doutor Cesar Costa com a Rua Euclides da Cunha, segue em linha reta pela rua com ângulo interno de 91º11'21", rumo de 55º47'30"SW na distância de 9,44m até o **ponto 2**, deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 91º16'46", rumo de 32º55'44"SE, na distância de 25,20m até o **ponto 3**, daí segue com ângulo interno de 178º35'03", rumo de 34º20'40"SE na distância de 24,69m até o **ponto 4**, confrontando do ponto 2 ao ponto 4 com o prédio nº 835 que faz frente para a Rua Euclides da Cunha, saindo deste com ângulo interno de 89º48'52", rumo de 55º28'11"NE na distância de 11,63m até o **ponto 5**, confrontando neste trecho com o prédio nº 149 da Rua Tripuí; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 88º29'32", rumo de 36º02'17"NW na distância de 24,70m até o **ponto 6**, confrontando neste trecho com os prédios nºs 157, 167 e 171 da Rua Tripuí; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 271º30'22", rumo de 55º28'05"NE na distância de 0,24m até o **ponto 7**, confrontando com o prédio nº 171 da Rua Tripuí; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 88º37'12", rumo de 35º54'43"NW na distância de 18,45m até o **ponto 8**, confrontando neste trecho com os prédios nºs 179, 185 e 189 da Rua Tripuí, saindo deste com ângulo interno de 91º16'09", rumo de 55º21'26"SW na distância de 0,45m até o **ponto 9** daí deflete à direita com ângulo interno de 269º08'04", rumo de 35º23'51"NW na distância de 6,69m até o ponto 1, início e término desta descrição, confrontando do ponto 8 ao ponto 1 com os fundos do prédio nº 193 que faz frente para a Rua Tripuí, encerrando no perímetro descrito uma área de **539,15m2**, cadastrado na Prefeitura Municipal no BC nº 5.2.031.038.001.-----

R.1/M-104.624 em 29 de maio de 2009 (mic.274.498-MACM)

**usucapião**

Pelo mandato passado em 15 de abril de 2009 pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos da Ação de Usucapião, processo nº 67/08, requerida por **PAULO GERALDO LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº M-2.170.193-MG, inscrito no CPF/MF sob nº 032.681.978-92, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Emiliano de Lima nº 166, Jardim dos Eucaliptos, em conformidade com a sentença proferida em 09 de fevereiro de 2009, transitada em julgado aos 14 de abril de 2009, foi declarado o domínio do imóvel desta matrícula (VV R\$-58.455,65), em favor do requerente, acima qualificado. A Escrevente *Rose Mary Chizzolini Barbosa*

- ROSE MARY CHIZZOLINI BARBOSA -

R-2 em 20 de abril de 2011. Protocolo nº 300.250 em 12/04/2011 (SAON).

**venda e compra**

Pela escritura de venda e compra de 11 de abril de 2011, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, livro 977, páginas 142/143, o proprietário Paulo Geraldo Lopes, professor, transmitiu o imóvel à **S M OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA MICRO EMPRESA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.574.119/0001-94, com sede nesta cidade na Rua Orlando Ribeiro nº 194, centro, pelo valor de R\$101.000,00. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

*Maria Celina Padovani*  
Maria Celina Padovani

*José Aparecido do Nascimento*  
José Aparecido do Nascimento

vide verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/APHUL-8HJ8C-7P2M9-TSPQQ

ONR

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE MONTEIRO, liberado nos autos em 05/08/2024 às 12:57. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002964-07.2018.8.26.0625 e código qL42relb



Valide aqui este documento

CNM: 120279.2.0104624-02

MATRÍCULA Nº 104.624

FLS. 01

VERSO

Av-3 em 22 de fevereiro de 2017. Protocolo nº 373.515 em 21/02/2017 (DFCB).

**penhora**

Pela certidão expedida em 21 de fevereiro de 2017, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 0009217-79.2016.8.26.0625 pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, movida por **GIOVANI LEMES DA SILVA**, CPF/MF nº 353.392.798-98, e **ANA CAROLINE VICTOR DA SILVA**, CPF/MF nº 356.617.298-71, contra **S M OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 11.574.119/0001-94, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil de 2015, para constar que em 09 de janeiro de 2017 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$17.569,19, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem a própria executada. Isentos do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Núbia Martins de Oliveira

Herivelto Vanderlei Faria

Av-4 em 18 de janeiro de 2018. Protocolo nº 384.539 em 16/01/2018 (KAA).

**penhora**

Pela certidão expedida em 16 de janeiro de 2018, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 1012169822014826062501 pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca, movida por **JACKSON ALVARENGA SANTOS**, CPF/MF nº 315.395.898-03, contra **S. M OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 11.574.119/0001-94, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 09 de janeiro de 2018 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$31.041,00, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem a própria executada. Isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Núbia Martins de Oliveira

Herivelto Vanderlei Faria

Av-5 em 02 de outubro de 2018. Protocolo nº 393.607 em 28/09/2018 (DPLN).

**cancelamento de penhora**

Em cumprimento ao determinado no r. ofício, com efeitos de mandado, expedido em 26 de setembro de 2018 nos autos de Cumprimento de Sentença que se processa sob nº 0009217-79.2016.8.26.0625 pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, nos termos do r. despacho exarado em 25 de setembro de 2018, procede-se ao **cancelamento da penhora** averbada sob nº 3 nesta matrícula. Isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. Taubaté-SP. Os Escreventes. Selo digital. 1202793E10393607TEYYGL188.

Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

Herivelto Vanderlei Faria

Av-6 em 02 de agosto de 2019. Protocolo nº 403.712 em 31/07/2019 (DFCB).

**penhora**

Pela certidão expedida em 31 de julho de 2019, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 00050773120188260625 pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, movida por **GERALDA DE ARAUJO OLIVEIRA**, CPF/MF nº 022.164.718-01, contra **S. M. OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 11.574.119/0001-94, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 09 de outubro de 2018 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, juntamente com outro imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$29.469,26, tendo sido nomeada como fiel depositária do bem a própria executada. Isenta do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/APHUL-8HJ8C-7P2M9-TSPQQ

ONR

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE MONTEIRO, liberado nos autos em 05/08/2024 às 12:57. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002964-07.2018.8.26.0625 e código qL42relb



Valide aqui este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/APHUL-8HJ8C-7P2M9-TSPQQ>

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

MATRÍCULA Nº 104.624

FICHA 02

Taubaté 2 de agosto de 2019

CNM: 12027920104624-02

Selo digital 1202793E104037121EKG9819Z

Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

Herivelto Vanderlei Faria

Av-7 em 08 de agosto de 2019. Protocolo nº 403.837 em 06/08/2019 (MAS).

**penhora**

Pela certidão expedida em 05 de agosto de 2019, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 00029640720188260625 pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca, movida por NATASCHA FERREIRA JOSÉ, CPF/MF nº 356.164.998-03, contra S.M OLIMPIO CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11.574.119/0001-94, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 01 de agosto de 2019 foi lavrado o auto/termo de PENHORA do imóvel desta matrícula, juntamente com outros 2 imóveis, para garantia da dívida no valor de R\$167.494,73, tendo sido nomeada como fiel depositária do bem a própria executada. Isenta do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial Taubaté-SP. Os Escreventes.

Selo digital 1202793E10403837WMZ9E319D

Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

Herivelto Vanderlei Faria

Av-8 em 21 de novembro de 2019. Protocolo nº 408.230 em 19/11/2019 (MAS).

**cancelamento de penhora**

Em cumprimento ao determinado no r. ofício datado de 14 de novembro de 2019, com efeitos de mandado, expedido nos termos da r. decisão proferida em 14 de novembro de 2019 nos autos de Cumprimento de Sentença requerida por NATASCHA FERREIRA JOSÉ em face de S.M. OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, que se processa digitalmente sob nº 0002964-07.2018.8.26.0625 pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca, procede-se ao **cancelamento da penhora** averbada sob nº 7 nesta matrícula. Isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial Taubaté-SP. Os Escreventes.

Selo digital 1202793E104082301O5P0D19G

Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

Herivelto Vanderlei Faria

Av-9 em 07 de fevereiro de 2020. Protocolo nº 410.748 em 03/02/2020 (MAS).

**cancelamento de penhora**

Em cumprimento ao determinado no r. mandado datado de 18 de dezembro de 2019, expedido nos termos da r. decisão proferida em 13 de dezembro de 2019 nos autos de Cumprimento de Sentença requerido por GERALDA DE ARAUJO OLIVEIRA em face de S.M. OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, que se processa digitalmente sob nº 0005077-31.2018.8.26.0625 pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, procede-se ao **cancelamento da penhora** averbada sob nº 6 nesta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Selo digital 12027933104107483LS3DE209

Domingos de Paula Leite Neto

Herivelto Vanderlei Faria

Av-10 em 25 de junho de 2024. Protocolo nº 478.237 em 24/06/2024 (MHMG).

**penhora**

Pela certidão expedida em 24 de junho de 2024, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 0002964-07.2018.8.26.0625 pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca, movida por NATASCHA FERREIRA JOSÉ, CPF nº

Continua no verso



Documento assinado digitalmente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE MONTEIRO, liberado nos autos em 05/08/2024 às 12:57. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002964-07.2018.8.26.0625 e código qL42relb



Valide aqui este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/APHUL-8HJ8C-7P2M9-TSPQQ>

CNM: 120279.2.0104624-02

MATRÍCULA Nº	104.624	FICHA	02
		VERSO	

356.164.998-03, contra **S. M OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.574.119/0001-94, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 21 de junho de 2024 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outro, para garantia da dívida no valor de **RS167.494,73**, tendo sido nomeada como fiel depositário do bem a própria executada. Ato isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial A Escrevente.

Selo digital.1202793E10478237FDA2XL24Y.



Larissa Costa Migotto

**CERTIFICO**, nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011, da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 356 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.  
 Dou fé. Taubaté, 27 de junho de 2024. 10:27 hs.  
 Escrevente autorizado.

**RECIBO** Protocolo nº 662.004.

Cartório:R\$0,00 Estado:R\$0,00 Sec. Fazenda:R\$0,00 Sinoreg:R\$0,00 TJ:R\$0,00 MP:R\$0,00 ISSQN:R\$0,00  
 Total:R\$0,00



Documento assinado digitalmente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE MONTEIRO, liberado nos autos em 05/08/2024 às 12:57.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002964-07.2018.8.26.0625 e código qL42relb.